

GOLPE CONTRA O ESTADO



Esta seção trata do decreto apresentado pelo governo, com novas regras para padronizar e acelerar o processo de privatização das empresas estatais. Ele substitui as licitações pelo acompanhamento feito por comissões montadas pelas próprias estatais em venda, sob o pretexto da segurança jurídica.

PRIVATIZAÇÃO SEM LICITAÇÃO: O DECRETO 9188/2017

O governo Temer apresentou em novembro o decreto 9188/2017, com as “novas regras para governança, transparência e boas práticas de mercado para o processo de desinvestimento de ativos para sociedades de economias mistas”. Em outras palavras, trata-se de um novo conjunto de normas com o objetivo de padronizar e acelerar o processo de privatização das empresas estatais. O ponto mais controverso do decreto é a substituição das licitações pelo acompanhamento feito por comissões montadas pelas próprias estatais em venda. Sob o pretexto da segurança jurídica, abre-se uma janela para grupos de pressão, conflitos de interesse e tráficos de influência.

No início do segundo semestre de 2017, o governo Temer apresentou o maior pacote de privatizações das últimas décadas, com o anúncio de venda de 57 empresas estatais, em 22 setores, totalizando algo em torno de R\$ 44 bilhões. Na ocasião, o pacote foi recebido pelo próprio mercado com otimismo, mas também com muita desconfiança, pois, de todos os setores envolvidos, doze têm leilões previstos apenas para o segundo semestre

de 2018, entre os quais algumas jóias muito cobichadas pela iniciativa privada.

Na lista das concorrências programadas para o segundo semestre estão os catorze aeroportos que serão privatizados, incluindo Congonhas, em São Paulo. O governo também vai conceder os terminais de Maceió (AL); João Pessoa (PB); Aracaju (SE); Juazeiro do Norte (CE); Campina Grande (PB); Recife (PE); Várzea Grande (MT); Rondonópolis (MT); Sinop (MT); Alta Floresta (MT); Barra do Garças (MT); Vitória (ES) e Macaé (RJ). A expectativa é arrecadar 8,5 bilhões de reais com essas concessões, segundo o Ministério dos Transportes.

A venda da participação da Infraero nos aeroportos de Brasília, Confis (Belo Horizonte), Galeão (Rio) e Guarulhos (São Paulo) também deve ficar para o segundo semestre de 2018. A empresa pública tem 49% de participação nos consórcios que detêm as concessões desses terminais. A expectativa é arrecadar R\$ 8,2 bilhões com a venda.

Os leilões das duas rodovias também geram incertezas. O governo incluiu na lista a concessão

da BR-153, no trecho entre Anápolis (GO) a Aliança (TO), que teve concessão anterior cassada do Grupo Galvão. No entanto, não há previsão de investimentos e de regras para a concessão. A pasta dos Transportes fala em “estudo para licitação” do trecho e programou para os últimos três meses do governo Temer a licitação. A outra rodovia que será concedida, o trecho da BR-364 entre Comodoro (MT) e Porto Velho (RO), com quase oitocentos quilômetros de extensão, também está na fase de “estudo”, e a previsão de leilão é para o fim de 2018.

Apesar de já ter anunciado a privatização de empresas como a Casa da Moeda, Ceasaminas, Casemg e Docas do Espírito Santo, o governo não explicou como pretende vender essas estatais. E também programou para o fim do próximo ano a divulgação dos editais e a realização dos leilões. Devem ainda ficar para o segundo semestre de 2018 os leilões para a concessão dos terminais portuários de Belém (PA), Vila do Conde (PA), Paranaguá (PR) e Vitória (ES).

A maioria dos leilões, portanto, está prevista para ocorrer no final do mandato de Temer e em meio às eleições presidenciais, daí a incredulidade do mercado com relação à viabilidade de se executar o pacote de desestatizações em um momento de provável instabilidade política.

A fim de responder ao mercado com mais celeridade, foi criada em novembro uma série de procedimentos que orientam como as estatais de economia mista devem conduzir o processo de desinvestimentos programados e supracitados para o próximo 2018.

Segundo o governo, o objetivo de tal decreto é dar segurança jurídica, econômica e ambiental aos entes envolvidos no processo de privatização. Para tanto, o decreto estabelece as seguintes etapas que devem ser cumpridas pelas estatais em privatização: preparação das normas; consulta de interesse; apresentação de propostas preliminares; apresen-

tação de propostas firmes; negociação; assinatura do contrato; cada estatal deve montar uma comissão de avaliação e uma comissão de alienação para acompanhar o processo em cada empresa.

A sequência dos procedimentos acima listados parece bem intencionada e asseguradora de certa lisura no processo de desestatização. Entretanto, o seu maior dano está naquilo que ela esconde: o fim da licitação como mecanismo capaz de assegurar minimamente a concorrência entre os interessados na compra dos ativos estatais.

Em vez de seguir os ritos processuais burocráticos e administrativos usuais, o governo cria atalhos para acelerar as desestatizações e com isso abre brechas e faz manobras no sentido de desviar de possíveis obstruções apresentadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e de possíveis contestações judiciais feitas pela sociedade civil. No lugar, o gestor responsável pela venda também será o responsável por montar as comissões que vão fiscalizar as vendas, tornando o processo de desestatizações um campo ainda mais fértil do que já é para a ação de grupos de pressão, conflitos de interesse e tráficos de influência.

Ao que tudo indica, a pressa súbita para a apresentação de tal decreto tem como objetivo assegurar o calendário de venda fundamentalmente do setor de energia, com as desestatizações já em curso no âmbito da Petrobras e da Eletrobras.

No que se refere à petrolífera brasileira, o governo espera privatizar quatro ativos já seguindo as novas regras: a Nova Transportadora do Nordeste (NTN), a abertura de capitais da BR Distribuidora, além das alienações da Citepe e de Suape; no que diz respeito à Eletrobras, o governo pretende se desfazer de pelo menos seis distribuidoras da empresa nas regiões Norte e Nordeste, além de ter iniciado estudo de viabilidade para a venda de diversos pontos de transmissão e geração também de acordo com a nova regra que desobriga a licitação.